

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2025 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução nº 260, de 13 de fevereiro de 2025, que institui o Grupo de Temático para elaborar as diretrizes para Política Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, órgão colegiado de caráter deliberativo, elaborador de normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições previstas pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, no Decreto nº 11.473, de 6 de abril de 2023, e na Resolução nº 217, de 26 de dezembro de 2018, a qual aprova o seu Regimento Interno.

resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, incisos I e III e artigo 4ª da Resolução nº 260, de 13 de fevereiro de 2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I.....

a) Elisabete Terezinha Silva Rosa, representante do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS;

.....

III.

e) um representante da Rede ECPAT Brasil

.....

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Grupo Temático ficará a cargo da conselheira Elisabete Terezinha Silva Rosa, representante do Conselho Federal de Serviço Social e a relatoria será desempenhada pela conselheira Valéria Souza Medeiros representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PILAR LACERDA

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

